PORTARIA Nº 50, DE 30 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR GERAL "PRÓ-TEMPORE" DO CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº nº 845, de 17.04.2018, publicada no D.O.U. de 18.04.2018,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma de anexo desta portaria, o Regulamento local da política de assistência estudantil do IFMT *campus* avançado Guarantã do Norte.

Art. 2º Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

Art. 4º – Cientifique-se e cumpra-se.

Luciano Endler
Diretor Geral "Pró-Tempore"
IFMT *campus* avançado Guarantã do Norte
Portaria IFMT Nº 845. 17 de Abril de 2018